

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
Programa de Pós-Graduação Lato Sensu Educação em Direitos Humanos
Lizandra Almeida Araújo**

AVANÇOS E DESAFIOS DAS LEIS DE COTAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR:

Uma Análise Crítica

**Diamantina/MG
2024**

AVANÇOS E DESAFIOS DAS LEIS DE COTAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR:

Uma Análise Crítica

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa De Pós-Graduação Lato Sensu Educação em Direitos Humanos da Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri, como requisito para obter o título de especialista.

Orientador: **Prof. Dr. Daniel José Silva Viana**

**Diamantina/MG
2024**

Catálogo na fonte - Sisbi/UFVJM

A447a Almeida Araújo, Lizandra
2024 AVANÇOS E DESAFIOS DAS LEIS DE COTAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: Uma Análise Crítica [manuscrito] / Lizandra Almeida Araújo. -- Diamantina, 2024.
42 p. : il.

Orientadora: Prof.^a Daniel José Silva Viana.

Monografia (Especialização em Educação em Direitos Humanos) -- Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos, Diamantina, 2024.

1. Políticas de cotas.. 2. Inclusão social.. 3. Educação Superior.. 4. Diversidade.. I. José Silva Viana, Daniel. II. Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. III. Título.

Lizandra Almeida Araujo

**AVANÇOS E DESAFIOS DAS LEIS DE COTAS NA
EDUCAÇÃO SUPERIOR: Uma Análise Crítica**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como parte dos requisitos exigidos para a obtenção título de Especialista em Educação em Direitos Humanos, na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Orientador(a): Dr. Daniel José Silva Viana

Data de aprovação 12/11/2024

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL JOSE SILVA VIANA**
Data: 19/11/2024 19:31:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Daniel José Silva Viana
Departamento de Ciências Biológicas – UFVJM - Orientador

Documento assinado digitalmente
 **LETICIA MORENA CARVALHO DE ALMEIDA**
Data: 27/11/2024 20:17:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Especialista Leticia Morena Carvalho de Almeida
Departamento de Odontologia - UFVJM

Documento assinado digitalmente
 **DANUZA MARIA CLAUDINO VIANA**
Data: 28/11/2024 06:17:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mestre Danuza Maria Claudino Viana
Secretaria do Estado de Minas Gerais – SEE/MG

Diamantina

RESUMO

A Lei nº 12.711/2012, conhecida como Lei de Cotas, é um marco nas políticas de inclusão social e racial no Brasil, surgindo como resposta às desigualdades históricas que dificultavam o acesso de grupos sociais vulneráveis ao ensino superior. Atualizada em 2023, após dez anos de vigência, a lei passou por alterações importantes no processo de ingresso de cotistas, reforçando a democratização do ensino superior. Em 2018, 60% dos graduandos das IFES eram oriundos de escolas públicas, enquanto o percentual de estudantes negros chegou a 51,1%, demonstrando avanços significativos. No entanto, persistem desafios importantes, como a baixa taxa de conclusão dos cursos entre cotistas e a inclusão insuficiente de pessoas com deficiência, que representavam apenas 0,6% das matrículas em 2019. A autodeclaração racial também gera debates sobre a necessidade de critérios mais robustos de verificação. Além disso, a pandemia de COVID-19 agravou as condições de vulnerabilidade, elevando as taxas de evasão e destacando a importância de políticas de permanência mais eficazes, como suporte financeiro, tecnológico e psicológico. Este trabalho analisa os impactos da Lei de Cotas, evidenciando os avanços na democratização do acesso ao ensino superior e os desafios que permanecem para garantir uma inclusão plena e sustentável. As discussões reforçam a necessidade de ampliar as políticas de assistência estudantil e investir em infraestrutura acessível, tecnologias assistivas e apoio psicossocial, promovendo uma inclusão que vá além do ingresso e assegure o sucesso acadêmico de todos os estudantes.

Palavras-Chaves: Políticas de cotas, inclusão social, educação superior, diversidade.

ABSTRACT

Law No. 12,711/2012, known as the Quota Law, is a milestone in social and racial inclusion policies in Brazil, emerging as a response to historical inequalities that hindered the access of vulnerable social groups to higher education. Updated in 2023, after ten years of validity, the law underwent important changes in the process of admission of quota holders, reinforcing the democratization of higher education. In 2018, 60% of IFES graduates came from public schools, while the percentage of black students reached 51.1%, demonstrating significant advances. However, important challenges persist, such as the low course completion rate among quota students and the insufficient inclusion of people with disabilities, who represented just 0.6% of enrollments in 2019. Racial self-declaration also generates debates about the need for more rigorous criteria. robust checks. Furthermore, the COVID-19 pandemic has worsened conditions of vulnerability, increasing dropout rates and highlighting the importance of more effective permanence policies, such as financial, technological and psychological support. This work analyzes the impacts of the Quota Law, highlighting the advances in the democratization of access to higher education and the challenges that remain to guarantee full and sustainable inclusion. The discussions reinforce the need to expand student assistance policies and invest in accessible infrastructure, assistive technologies and psychosocial support, promoting inclusion that goes beyond admission and ensures the academic success of all students.

Keywords: Quota policies, social inclusion, higher education, diversity.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Vagas Oferecidas e Candidatos Inscritos (2018 à 2022).....	17
Figura 2 - Matrículas por Reserva de Vagas entre 2018 à 2022.....	18
Figura 3 - Taxas de Matrículas e taxas de Conclusão dos alunos com entrada por reserva de vagas.....	19
Figura 4 - Ingressantes por Reserva de Vagas.....	21
Figura 5 - Taxa de Conclusão (%).....	27
Figura 6 - Efeitos das cotas raciais sobre a universidade pública brasileira.....	30
Figura 7 - Comparação do coeficiente de rendimento médio dos estudantes.....	30

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANDIFES	Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
CRA	Coeficiente de Rendimento Acadêmico
EUA	Estados Unidos da América
Fies	Fundo de Financiamento Estudantil
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
ONU	Organização das Nações Unidas
PBP	Programa Bolsa Permanência
PcD	Pessoas com Deficiências
PNAES	Programa Nacional de Assistência Estudantil
PNE	Planos Nacionais de Educação
PPI	Pretos, Pardos, Indígenas
PPP	Parceria Público-Privada
Prouni	Programa Universidade para Todos
REUNI	Programa de Apoio à Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
SiSU	Sistema de Seleção Unificada
UFV-CRP	Universidade Federal de Viçosa - Campus Rio Paranaíba

Sumário

1 INTRODUÇÃO	08
2 MATERIAIS E MÉTODOS	09
3 REVISÃO LITERÁRIA E ESTATÍSTICA.....	11
3.1 Contexto histórico e normativo das Políticas de Cotas	11
3.1.1 Histórico do surgimento das políticas de cotas no Brasil e no mundo....	11
3.1.2 Histórico ético, social e político.....	15
3.2 Impactos e Desafios da Lei de Cotas no Ensino Superior Brasileiro	16
3.3.1 Modalidade de Cota - Estudantes Procedentes de Escola Pública e/ou Social/Renda Familiar	22
3.3.2 Modalidade de Cotas - Étnico.....	24
3.3.3 Modalidade de Cota - Pessoas com Deficiência.....	26
4 PANORAMA DAS POLÍTICAS DE COTAS: Impactos, Análises e Discussões	28
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	38

1 INTRODUÇÃO

Resultado de muitas lutas sociais por parte de vários movimentos ocorridos durante décadas anteriores, a Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), teve origem em um contexto de discussões sobre a necessidade de promover maior inclusão social e racial no ensino superior. A medida foi adotada como resposta a desigualdades históricas e socioeconômicas que resultaram em uma representação desproporcional de determinados grupos étnicos e sociais nas universidades.

Após uma década de vigência, uma das principais ferramentas para inserir, legalmente, jovens de escolas públicas, pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência dentro dos espaços acadêmicos, passou por atualização no ano de 2023 (Projeto de Lei n. 5.384/2020), alterando, principalmente, o mecanismo de ingresso de cotistas ao ensino superior federal, redução da renda familiar e inclusão de estudantes.

Essa política afirmativa tem contribuído para aumentar a diversidade étnico-racial e socioeconômica nas Instituições de Ensino Federais, proporcionando oportunidades para estudantes que historicamente enfrentam barreiras de acesso. Como aponta Galvão *et al.* (2023), uma pesquisa realizada pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) sobre o perfil socioeconômico e cultural dos graduandos das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) revela que, em 2018, 60,4% dos alunos haviam cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas, comparado aos 37,5% registrados em 2010, evidenciando um avanço significativo na democratização do acesso ao ensino superior.

Diversas políticas públicas de democratização, como Programa Universidade para Todos (Prouni/2005), Fundo de Financiamento Estudantil (Fies/2001), Programa de Apoio à Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI/2007), Sistema de Seleção Unificada (SiSU/2010), Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/2008), Programa Bolsa Permanência (PBP/2013) e a própria Lei de Cotas (2012), estão orientados pelos Planos Nacionais de Educação (PNE) e têm como objetivo ampliar o acesso à educação superior por meio do aumento das vagas

oferecidas na graduação, especialmente em cursos noturnos, da implementação de reservas de vagas, permanência e do combate à evasão acadêmica. Essas iniciativas têm contribuído significativamente para a redução das desigualdades socioeconômicas, conforme comprovado em outra pesquisa da ANDIFES onde:

[...] mostra a evolução no número de estudantes de cursos de graduação presenciais com renda mensal familiar per capita de até 1,5 salário mínimo de 44,3%, em 1996, para 66,2% em 2014, alcançando o percentual de 70,2%, em 2018 (ANDIFES, 2018). Quanto a cor/raça/etnia, o percentual de estudantes autodeclarados(as) negros(as), pela primeira vez, desde que a pesquisa ANDIFES foi realizada, alcançou maioria absoluta de 51,1%; as pessoas brancas somaram 43,3%, amarelas 2,1% e indígenas 0,9%. Nacionalmente, o número de estudantes com algum tipo de deficiência saltou de 31.230, em 2014, para 55.847, em 2018 (ANDIFES, 2018 apud Galvão *et al.*, 2023, p. 4).

No entanto, a questão da autodeclaração racial tem gerado debates sobre a validade do critério, levando a discussões sobre a necessidade de comprovação da condição declarada para garantir mais legitimidade.

Completados dez anos de vigência, este trabalho realiza um balanço da Lei de Cotas, avaliando sua eficácia e os desafios enfrentados ao longo dos anos, com o objetivo de mostrar os avanços na inclusão social e racial no ensino superior, o impacto na redução das desigualdades socioeconômicas, a eficácia das políticas públicas de permanência para cotistas e os desafios ainda pendentes, com base nos direitos humanos e na legislação específica.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

A presente pesquisa sobre os avanços e desafios das leis de cotas na educação superior no Brasil tem uma abordagem metodológica centrada na revisão bibliográfica e dados do Censo da Educação Superior ao analisar os avanços e desafios da implementação da lei de cotas. Essa metodologia se justifica pela necessidade de compreender, de maneira abrangente e embasada, o contexto histórico, as bases teóricas e os debates contemporâneos relacionados às políticas de cotas, assim como explorar as diferentes perspectivas, fundamentações éticas, e resultados de pesquisas anteriores, podendo confrontar com dados estatísticos, demográficos, taxas de

conclusão, desempenho acadêmico e outros indicadores relevantes em universidades que adotaram políticas de cotas.

Inicialmente, o estudo analisou os embasamentos legais disponíveis no Brasil acerca das cotas raciais e socioeconômicas. Essa análise inicial, tem por propósito compreender o arcabouço jurídico que fundamenta e regulamenta a implementação das cotas nas políticas públicas brasileiras, assim como trilhar o histórico de como o contexto normativo foi inserido, subsidiando as discussões posteriores sobre os avanços e desafios enfrentados por essas políticas na promoção da equidade e inclusão social.

Diante das legislações pertinentes ao tema, principalmente da Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas), a qual é o grande foco do estudo, foi realizada uma seleção criteriosa de fontes bibliográficas recentes, produzidas preferencialmente entre os anos de 2020 a 2024, que abordem aspectos cruciais das políticas de cotas no cenário educacional brasileiro, que contribuam para uma compreensão holística do tema.

A análise bibliográfica buscou identificar tendências, lacunas de conhecimento, consensos e divergências entre os estudiosos e pesquisadores no que diz respeito aos impactos e desafios das cotas na educação superior. Foi conduzida de maneira temática, conforme as ações afirmativas tratadas pela Lei 12.711/2012, permitindo uma análise contextualizada da evolução da legislação.

A análise das cotas étnicas e raciais permite uma investigação mais detalhada sobre as questões de equidade, inclusão e diversidade no ambiente acadêmico, abordando aspectos como acesso, permanência e desempenho dos estudantes beneficiados por essas políticas. Essa focalização proporciona percepções valiosas para o debate acadêmico e a formulação de políticas públicas mais eficazes e justas no contexto das cotas na educação superior.

Foram identificados marcos históricos mundiais, fundamentos teóricos, mudanças legislativas e debates acadêmicos que moldaram a implementação dessas políticas afirmativas, destacando as perspectivas teóricas e empíricas.

Após conhecimento legal sobre o tema e diante dos últimos estudos publicados, teremos uma base sólida e fundamentada para a investigação dos avanços e desafios dessa política, através das estatísticas publicadas em sites

oficiais de órgãos governamentais, instituições de pesquisa reconhecidas e bases de dados estatísticos, onde são disponibilizadas informações atualizadas e abrangentes sobre o número de matriculados nas políticas de cotas na educação superior.

A análise foi baseada entre os anos 2018 a 2022, período que permite observar as dinâmicas antes, durante e após a pandemia de COVID-19¹, oferecendo uma visão abrangente das mudanças e adaptações ocorridas. Outro motivo para adotarmos esse recorte de tempo é que ele nos fornece as informações detalhadas sobre a reserva de vagas necessárias para a nossa análise.

Este estudo também permitirá compreender o cenário antes, durante e após a pandemia de COVID-19, analisando como esse período impactou na implementação e nos resultados das políticas de cotas. O objetivo maior é avaliar se as metas de redução das desigualdades socioeconômicas e étnico-raciais foram alcançadas, além de identificar áreas que necessitam de aprimoramento contínuo.

Uma comparação sistemática e crítica dos estudos divulgados em diferentes fontes, permitiu uma avaliação crítica das diversas abordagens adotadas por pesquisadores, uma compreensão abrangente das complexidades e possibilitou a construção de uma síntese robusta sobre o estado atual das políticas de cotas na promoção da inclusão e igualdade no âmbito educacional no Brasil, além de uma reflexão sobre as áreas que demandam maior atenção e pesquisa futura.

3 REVISÃO LITERÁRIA E ESTATÍSTICA

¹A COVID-19 é uma doença respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, caracterizada por sua alta transmissibilidade e potencial gravidade, com distribuição mundial. O SARS-CoV-2, um betacoronavírus, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, em amostras de lavado broncoalveolar de pacientes com pneumonia de origem desconhecida na cidade de Wuhan, localizada na província de Hubei, na China. Esse vírus pertence ao subgênero *Sarbecovirus* da família *Coronaviridae* e é o sétimo coronavírus reconhecido por infectar seres humanos.

Fonte: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/covid-19>. Acesso em 20 de nov. de 2024.

3.1 Contexto histórico e normativo das Políticas de Cotas

3.1.1 Histórico do surgimento das políticas de cotas no Brasil e no mundo

O principal objetivo da Lei de Cotas era promover maior inclusão social, racial e econômica no ensino superior, buscando reduzir as disparidades históricas no acesso à educação superior de qualidade. A ideia central era criar oportunidades mais equitativas para estudantes que, devido a condições socioeconômicas desfavoráveis, historicamente tinham menos acesso às universidades públicas.

As políticas de cotas no mundo foram marcadas por uma evolução ao longo do tempo, refletindo esforços para superar desigualdades históricas e promover a inclusão de grupos socialmente marginalizados.

Nos Estados Unidos da América (EUA), as políticas de ação afirmativa surgiram na década de 1960, conforme afirma Polotto (2020), como resposta às discriminações raciais históricas, particularmente contra afro-americanos. O presidente Lyndon B. Johnson assinou a "*Executive Order 11246*", que proibia a discriminação em empregos federais e estabelecia metas para a contratação de minorias. Desde então, as cotas se tornaram parte da política pública em diversos países, como: Índia, Canadá, França, Malásia e Líbano.

Segundo registros históricos, a Índia foi um dos primeiros países a adotar políticas de ação afirmativa, implementando-as já em 1950, logo após sua independência. O país criminalizou a discriminação por castas e inseriu em sua constituição o princípio das "políticas de reservas", que visam proteger e promover grupos historicamente marginalizados. Entre essas medidas estão cotas de representação política, de contratação no serviço público e nas instituições de ensino superior (Feres Jr; Daflon, 2015).

Além da Índia e dos EUA, diversos países implementaram políticas de ação afirmativa com abordagens adaptadas às suas realidades sociais. Na Grã-Bretanha, as políticas públicas são elaboradas considerando as necessidades específicas de diferentes grupos sociais e culturais. No Canadá, as ações afirmativas buscam aumentar a representação de pessoas com deficiência e minorias étnicas no mercado de trabalho, promovendo maior equidade. Na França, reformas constitucionais e eleitorais adotaram medidas

para ampliar a participação de mulheres na Assembleia Nacional. A Malásia, por sua vez, instituiu cotas voltadas para a população indígena, abrangendo áreas como posse de terras, emprego público e acesso à educação superior. No Líbano, ações afirmativas foram desenvolvidas tanto para combater a discriminação no trabalho quanto para mitigar o desequilíbrio entre facções religiosas (Polotto, 2020).

O primeiro registro de tentativa de implantação de ações afirmativas no Brasil data-se de 1968, quando o Ministério do Trabalho propôs a criação de uma legislação que exigisse das empresas privadas a contratação de um percentual de empregados negros, mas essa lei nunca foi formalmente elaborada (Pinheiro; Pereira; Xavier, 2021).

Mais de uma década depois, com a redemocratização do país, surgiu um primeiro projeto, almejando reparações pelos anos de discriminação, mesmo assim era restrito aos movimentos negros, mas ganhou outras esferas da sociedade por volta dos anos 90, sendo que no ano de 1995, o movimento negro chamado, Marcha Zumbi dos Palmares, realizou um ato contra o racismo, resultando no Programa Nacional dos Direitos Humanos, onde o Governo, pela primeira vez, reconheceu a necessidade de políticas afirmativas para combater os efeitos do racismo na sociedade brasileira (Pinheiro; Pereira; Xavier, 2021).

Porém, o tema só se solidificou no campo político em 2001 na Conferência Internacional contra Racismo, Xenofobia e Intolerância, na África do Sul, quando o Brasil assumiu os efeitos do racismo na sociedade:

Um dos marcos para o reconhecimento foi a participação brasileira na Conferência de Durban na África do Sul, em 2001, em que o governo brasileiro reconheceu os efeitos do racismo e a necessidade de adoção de medidas que pudessem minimizar ou mitigar as consequências destes na sociedade. (Felipe; Silva, 2022, p. 5)

Em apoio a essa visão, entre a Marcha Zumbi dos Palmares e a participação significativa desse movimento na III Conferência Mundial da ONU contra o Racismo, ocorrida em 2001, em Durban, na África do Sul, Costa (2023) afirma que:

O reconhecimento da participação do movimento negro na gestação da atual Lei de Cotas, que beneficia estudantes de escola pública, famílias de baixa renda e pessoas com deficiência, é a confirmação da máxima de que, quando o movimento negro dá um passo à frente, outros grupos sociais também avançam, em virtude de seu caráter de vanguarda no enfrentamento ao racismo, como fratura em uma

sociedade que se pensa democrática, a despeito da desigualdade e das violações de direitos. (Costa, 2023, p. 2)

A partir de então, diversos movimentos sociais e instituições de ensino como resposta a demandas por maior equidade no acesso ao ensino superior, visando corrigir desigualdades históricas e promover uma representação mais diversificada na educação superior do país começaram a estabelecer alguns critérios próprios para cotas. Foram essas experiências locais que contribuíram para o debate nacional sobre a necessidade de ações afirmativas em nível federal:

A Universidade Estadual da Bahia (UNEB), utilizando de sua autonomia, aprovou cotas raciais em 2002 e Instituições Federais, como a Universidade Federal da Bahia (UFBA), Universidade de Brasília (UNB), e Universidade Federal do Paraná (UFPR) adotaram o sistema de cotas em 2004, quase uma década antes da existência da Lei Federal 12.711/2012. Os feitos e os efeitos desta política foram inúmeros, como por exemplo, conseguimos perceber uma mudança no perfil dos discentes do Ensino Superior. (Felipe; Silva, 2022, p. 6)

Galvão *et al.* (2023), em pesquisa publicada na Revista Educação e Pesquisa, analisaram o desempenho acadêmico de estudantes cotistas e não cotistas da Universidade Federal de Viçosa - Campus Rio Paranaíba (UFV-CRP), corroborando com os achados de Felipe e Silva (2022). Os autores destacam que, desde 2002, as Instituições de Ensino Superior têm implementado ações afirmativas de forma independente, reforçando o compromisso com a promoção da equidade no acesso e na permanência acadêmica. Além disso, Galvão *et al.* (2023) relata que:

Em 2011, “das 70 universidades públicas brasileiras com algum tipo de ação afirmativa, 60 (85%) adotavam políticas para estudantes egressos(as) de escolas públicas e 40 (58%) medidas para estudantes negros(as), ou pretos(as) e pardos(as)” (FERES JUNIOR; CAMPOS, 2016, p. 278 apud Galvao *et al.*, 2023, p.6)

No entanto, a luta para corrigir as desigualdades históricas continuam, pois ainda há muito a se ampliar e consolidar para promover benefícios significativos na educação superior brasileira:

[...] por meio de movimentos sociais negros como Frente Negra Brasileira, Associação dos Homens de Cor, Teatro Experimental Negro e Movimento Negro Unificado, e mais recentemente por organizações como Associação Brasileira de Pesquisadores/as

Negros/as, Coalização Negra e Núcleo de Estudos AfroBrasileiros espalhados pelo país, a luta continua nas mais diversas áreas e de formas distintas. (Felipe; Silva, 2022, p. 5)

Desde sua implementação, houve desdobramentos significativos, incluindo debates sobre a eficácia da medida, a necessidade de ajustes nos critérios de seleção e discussões sobre a extensão de políticas afirmativas para outras esferas educacionais.

3.1.2 Histórico ético, social e político

À luz dos direitos humanos e da legislação específica, é de suma importância analisar os avanços e desafios das leis de cotas no Brasil, para o aprimoramento contínuo da promoção da igualdade, do respeito à diversidade e não discriminação, garantindo um acesso equitativo à educação superior, uma vez este ser um direito garantido à todos por diversas legislações brasileiras.

A realização de um estudo sobre as cotas no Brasil proporciona uma análise crítica sobre como essas medidas afirmativas contribuem para a concretização dos direitos sociais, especialmente para grupos historicamente marginalizados. Permite avaliar a eficácia das políticas públicas implementadas. Isso contribui para identificar áreas de melhoria, garantindo que as ações afirmativas estejam alinhadas com os princípios dos direitos humanos e realmente alcancem seus objetivos.

As cotas têm o propósito de combater desigualdades estruturais históricas que afetam grupos específicos. Um estudo aprofundado pode fornecer *insights* sobre como essas desigualdades são abordadas e se as políticas são eficazes na redução das disparidades socioeconômicas e raciais.

As políticas de cotas no Brasil são consideradas uma forma de reparação histórica para grupos que foram sistematicamente prejudicados ao longo do tempo, como afrodescendentes e indígenas. São consideradas uma estratégia para enfrentar o racismo estrutural que permeia a sociedade brasileira e, ao proporcionar oportunidades iguais de acesso à educação, busca-se desconstruir estereótipos e mitigar práticas discriminatórias, contribuindo para um ambiente mais inclusivo, diversificado e enriquecedor:

Ações afirmativas são vistas como um ponto de partida para reparação histórico social, não de forma segregacionista, mas sim, como uma maneira de inclusão, papel este até o presente momento como forma antropocêntrica dos direitos civis igualitários. Não é possível apagar um passado, embora negando-o pelos direitos fundamentais, porém se pode encontrar alternativas para um futuro inclusivo e justificado a um direito proporcional à sociedade, aos herdeiros de uma história que traduz a ignorância humana. (Cardoso; Araujo; Souza, 2022, p. 72)

Além das questões raciais, as cotas também abordam desigualdades socioeconômicas. A reserva de vagas para estudantes de escolas públicas e baixa renda visa reduzir as disparidades relacionadas ao acesso a recursos educacionais e oportunidades de acessar posições mais elevadas na estrutura social por meio da educação superior, pois:

A política de cotas ilumina um histórico construído sobre um “sistema e concepção burguesa de educação” responsável por segregar e oprimir as pessoas em razão da sua classe, gênero e raça, contribuindo para a manutenção das desigualdades sociais (MOCELIN, 2020, p. 105). As políticas de cotas sociais, étnico-raciais e de acessibilidade fomentam a diversidade e pluralidade, além de confrontar um ensino superior historicamente elitizado e branco (MOCELIN, 2020). (MOCELIN, 2020 apud Galvão *et al.*, 2023, p.5).

3.2 Impactos e Desafios da Lei de Cotas no Ensino Superior Brasileiro

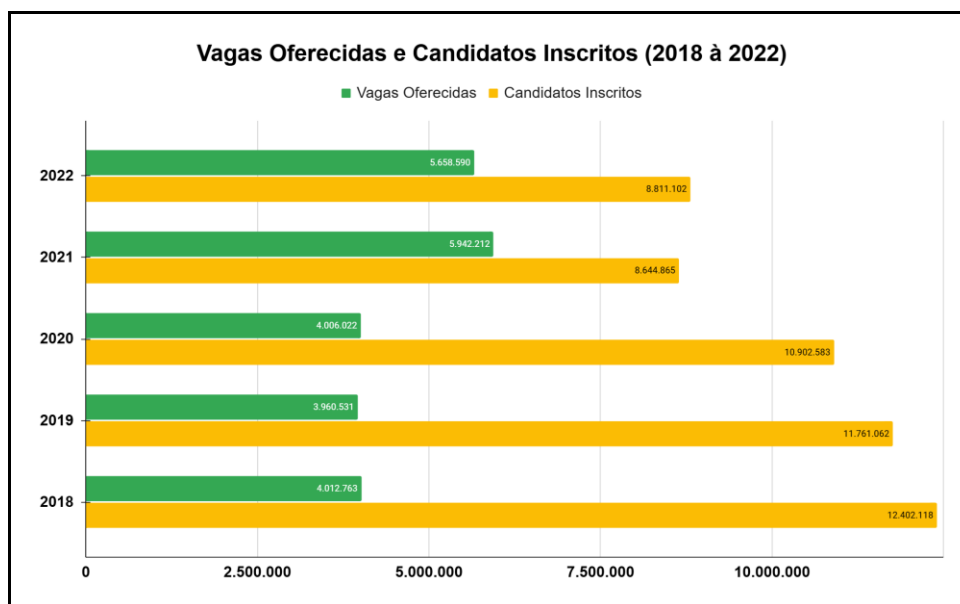
Realizando uma apuração minuciosa e exclusiva do número de reserva de vagas nos microdados fornecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) sobre o Censo da Educação Superior², entre os anos de 2018 e 2022³, a nível nacional, podemos constatar que houve um aumento no número de vagas oferecidas à graduação de aproximadamente 48%, de 2018 para 2022, no entanto a procura caiu cerca de

²O Censo Educacional é um levantamento estatístico realizado anualmente em todas as instituições de ensino no Brasil, públicas e privadas, com o objetivo de coletar informações detalhadas sobre o sistema educacional do país. Essas informações abrangem desde a educação básica até a educação superior e são essenciais para o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas educacionais, desempenhando um papel fundamental no acompanhamento do desenvolvimento da educação no Brasil, fornecendo informações essenciais para a formulação de políticas públicas, o aprimoramento da qualidade do ensino e a promoção da equidade e da inclusão educacional.

³Essa análise de dados foi mesclada no período de 2022 a 2018 devido à consistência e a comparabilidade dos dados de reserva de vagas ao longo do período estudado, garantindo uma análise mais precisa e confiável dos efeitos das políticas de cotas na educação superior brasileira, uma vez que os microdados de pesquisas anteriores realizadas pelo Inep, não permitiam a mesma comparação, contribuindo assim, para a robustez e a credibilidade da pesquisa sobre os avanços e desafios das políticas de cotas na educação superior no Brasil.

30%, conforme ilustra a Figura 1:

Figura 1 - Vagas Oferecidas e Candidatos Inscritos (2018 à 2022)



Fonte: Elaborada pela autora, com base no Censo da Educação Superior (INEP, 2022 a 2018)

As matrículas por reserva de vagas, em nível nacional, entre os anos de 2018 a 2022 apresentaram uma pequena variação, conforme ilustra a Figura 2. Essa estabilidade pode ser justificada pela consolidação das políticas de cotas nas instituições de ensino superior, que já haviam ajustado suas estratégias de inclusão e permanência ao longo dos anos anteriores. Além disso, a continuidade dessas políticas, aliada ao aumento da conscientização sobre os direitos de acesso à educação, contribuiu para manter o número de matriculados relativamente estável, apesar das eventuais oscilações nos processos seletivos e contextos socioeconômicos.

Figura 2 – Matrículas por Reserva de Vagas entre 2018 à 2022



Fonte: Elaborada pela autora, com base no Censo da Educação Superior (INEP, 2022 a 2018)

Apesar das matrículas não terem apresentado grandes aumentos nos últimos cinco anos, Honorato *et al.* (2022), em sua pesquisa sobre a evolução das desigualdades raciais no ensino superior e o acesso às universidades federais sob a vigência da Lei de Cotas, entre os anos de 2011 a 2019, nos revela que os efeitos das políticas afirmativas foram visíveis, com o aumento da taxa de frequência de pretos e pardos no ensino superior. Nesse período, a frequência à graduação cresceu 87% para negros, 40% para indígenas, e apenas 9% para brancos, segundo dados do IBGE.

Conforme observado por Pena, Matos e Coutrim (2020) em sua pesquisa:

[...] o desempenho acadêmico após o ingresso na universidade é equivalente entre cotistas e estudantes da ampla concorrência, mesmo que a pontuação do ENEM (entrada na universidade) tenha sido maior para os alunos de ampla concorrência da maioria dos cursos. (Pena; Matos; Coutrim, 2020, p. 41)

De acordo com Galvão *et al.* (2023), entre as diferentes modalidades de cotas, os estudantes oriundos de escolas públicas, sem critério racial/étnico e com renda familiar superior a 1,5 salário mínimo per capita, apresentaram os melhores desempenhos nas médias de nota de ingresso, no Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e no menor número de reprovações. Por outro lado, as menores médias de nota de ingresso e maiores

índices de reprovações foram observados entre estudantes provenientes de escolas públicas, com critério racial/étnico e renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita. Já a menor média de CRA foi registrada entre estudantes de escolas públicas, sem critério racial/étnico, e com renda mensal familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita. Esses resultados indicam que, nos grupos mais vulneráveis, tanto a renda quanto os critérios raciais/étnicos influenciam diretamente o desempenho acadêmico, ressaltando a importância de políticas públicas específicas para atender essas demandas.

No entanto, ao analisarmos a taxa de conclusão dos cursos por estudantes admitidos por meio de reservas de vagas no período de 2018 a 2022 (Figura 3), constatamos índices consideravelmente baixos. De acordo com um estudo realizado por Fritsch, Jacobus e Vitelli (2020), que abrange o período de 2000 a 2016, essa tendência de baixa conclusão já vinha sendo observada:

Conforme os dados, ao final de seis anos, cerca de 50% dos ingressantes em cursos de graduação haviam desistido de seus cursos, e apenas 37,10% haviam se diplomado. Esses números indicam que, apesar do expressivo crescimento do número de matrículas ao longo dos primeiros anos deste século, existe uma significativa distância entre acesso e sucesso no ensino superior: a maioria dos alunos que ingressaram em 2010 não obteve êxito após seis anos de estudos. (Fritsch, Jacobus e Vitelli, 2020, p. 104)

Figura 3 - Taxas de Matrículas e taxas de Conclusão dos alunos com entrada por reserva de vagas

Anos	2022	2021	2020	2019	2018
Vagas Oferecidas	5.658.590	5.942.212	4.006.022	3.960.531	4.012.763
Matrículas RV	605.704	620.935	564.138	570.625	516.642
% Oferecidas x Matriculados	10,70%	10,45%	14,08%	14,41%	12,87%
Concluintes RV	61.588	54.650	46.157	50.363	40.767
% Concluintes x Matriculados	10,17%	8,80%	8,18%	8,83%	7,89%

Fonte: Elaborada pela autora, com base no Censo da Educação Superior (INEP, 2022 a 2018)

As baixas taxas de conclusão entre estudantes cotistas podem ser explicadas por diversos fatores. Entre eles, destacam-se as dificuldades socioeconômicas que frequentemente os forçam a conciliar trabalho e estudo, uma vez que “a não continuidade dos estudos está associada à condição de trabalho, sendo a descontinuidade maior no grupo de estudantes pardos e

pretos (61,8%)” (Nierotkai; Bonamino, 2023, p. 10).

Além disso, a carência de suporte acadêmico adequado e os desafios de adaptação ao ambiente universitário são fatores determinantes para o insucesso acadêmico. Conforme destacado por Andriola e Araújo (2023), a seleção para o ingresso às vagas já envolve uma discriminação implícita, que favorece aqueles cujas experiências estão alinhadas aos valores da elite social. Dessa forma, estudantes que não se encaixam nesse padrão frequentemente se sentem marginalizados, o que contribui para o insucesso acadêmico, uma vez que o sentimento de pertencimento ao grupo é prejudicado.

Assim, o apoio psicológico e pedagógico direcionado aos cotistas pode exercer um impacto significativo em sua jornada acadêmica, favorecendo seu sucesso na conclusão do curso universitário. De fato, pesquisas indicam que "estudantes que receberam apoio da assistência estudantil durante a graduação tiveram 49% mais chances de concluir o curso em comparação àqueles que não contaram com esse apoio" (Nierotkai; Bonamino, 2023, p. 12).

Ainda que seja prematuro tirar conclusões definitivas, a pandemia de COVID-19 parece ter intensificado os desafios enfrentados por estudantes cotistas, agravando a continuidade dos estudos e contribuindo para a queda nas taxas de conclusão. Como apontado por Guerra e Silva (2023):

[...] durante a pandemia, verificou-se um percentual de evasão de 17,64% do total de estudantes indígenas e quilombolas com vínculo na universidade. Percentual superior ao identificado no início da Lei de Cotas, isto é, de janeiro de 2013 a dezembro de 2019, proporcionalmente, já que durante todo aquele período houve um total de 14,44% de evasão entre aqueles(as) estudantes, sendo a retenção o principal problema que já era manifestado entre o grupo. (Guerra; Silva, 2023, p.144)

O COVID-19 causou impactos significativos no desenvolvimento e na implementação das políticas de reserva de vagas nas universidades, assim como em muitas outras áreas da sociedade. Durante o ápice da pandemia, muitas universidades suspenderam processos seletivos, houve uma rápida e inesperada transição dos métodos de ensino e aprendizagem, o que provocou a falta de acesso igualitário à internet e a dispositivos tecnológicos, redução drástica da renda familiar e recursos públicos direcionados exclusivamente para questões emergenciais de saúde pública e apoio aos afetados pela crise, tudo isso, pode ter diminuído a atenção afetado a aplicação das políticas de

reserva de vagas, levando a atrasos na entrada de estudantes cotistas e na implementação das políticas de inclusão.

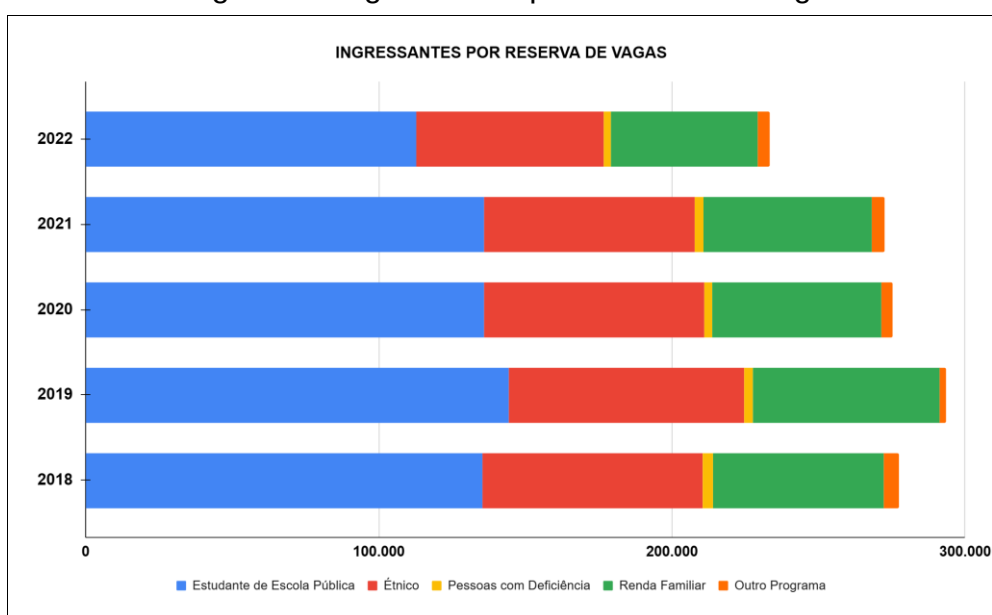
Conforme relatado no resumo técnico do Censo da Educação Superior de 2020, a queda nas matrículas em instituições públicas em 2020 parece estar associada ao elevado número de trancamentos de matrícula, provavelmente motivados pelos impactos da pandemia durante aquele ano (MEC/INEP, 2022).

Apesar dos obstáculos, é fundamental continuar trabalhando para garantir que essas políticas promovam a inclusão e a equidade no acesso à educação superior, especialmente para grupos historicamente negligenciados, pois:

Além do aumento da oferta de vagas, é central repensar as políticas de acesso, permanência e conclusão da educação básica; reformular as políticas de assistência estudantil como meio para redução da evasão na educação superior; incrementar a capacidade institucional com a criação de cursos e turnos e retomar a política de interiorização. (Honorato, 2022, p.64)

Após uma visão geral dos dados, realizaremos uma análise específica para cada tipo de cota, utilizando como base a Figura 4:

Figura 4 – Ingressantes por Reserva de Vagas



Fonte: Elaborada pela autora, com base no Censo da Educação Superior (INEP, 2022 a 2018)

É importante lembrar que o mesmo aluno pode se inscrever em mais

de um tipo de Programa de Reserva de Vagas. A ordem das reservas de vagas em universidades públicas no Brasil, conforme estabelecido pela Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), segue uma sequência específica após a distribuição das vagas de ampla concorrência. Essa sequência é organizada de forma decrescente, priorizando inicialmente o ingresso por escola pública, seguido pelo ingresso por renda familiar, depois por cor/raça, e, por fim, pelo programa destinado a pessoas com deficiência.

3.3.1 Modalidade de Cota - Estudantes Procedentes de Escola Pública e/ou Social/Renda Familiar

Ao reservar vagas para estudantes de escolas públicas e baixa renda, as cotas têm promovido a redução das disparidades socioeconômicas no acesso à educação superior. Isso vem contribuindo para uma maior inclusão de pessoas que historicamente enfrentam obstáculos financeiros para ingressar na universidade.

Quando analisamos os dois pilares da lei de cotas: reserva de vaga para egresso que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e/ou reserva de vagas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo *per capita* há menos polêmicas em comparação ao pilar da reserva de vagas para os autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI), pois para sua implementação, os critérios de seleção têm uma base socioeconômica mais clara, visando compensar desvantagens socioeconômicas que afetam grande parte da população. Isso é amplamente aceito como uma medida de promoção da igualdade de oportunidades, uma vez que a falta de recursos financeiros pode impedir o acesso à educação de qualidade.

A ideia de proporcionar oportunidades adicionais para estudantes que enfrentaram dificuldades socioeconômicas ao longo de suas vidas é geralmente bem recebida pela sociedade:

Em linhas gerais, é menos controverso ou polêmico que o critério racial, tornando-se mais amplamente aceito por distintos setores da sociedade. É, também, de mais fácil gestão e acompanhamento, sendo menos passível de fraude que os critérios autodeclaratórios de cor/raça ou de renda [...] (Senkevics; Mello, 2022, p. 216)

No entanto, esses dois pilares têm sido alvo de críticas, especialmente no que se refere à eficácia na promoção da igualdade de acesso e ao possível impacto na qualidade e na meritocracia do ensino superior. De acordo com a pesquisa de Andriola e Araújo (2023), as primeiras iniciativas de reserva de vagas enfrentaram significativa contestações judiciais, com alegações de que as medidas contrariavam a Constituição Federal, que estabelece o mérito pessoal como critério de acesso ao ensino superior.

Na discussão sobre a modalidade de cotas para alunos oriundos de escolas públicas e/ou com base na renda familiar, Galvão *et al.* (2023) destacam as dificuldades enfrentadas por esses estudantes durante sua formação acadêmica. Muitas vezes, esses alunos precisam conciliar a educação com a necessidade de contribuir para o sustento familiar, o que pode influenciar na escolha por cursos superiores de menor prestígio econômico no mercado de trabalho. Essa perspectiva é corroborada por Knop e Collares (2019, p. 375), que afirmam: “[...] os alunos de maior renda familiar têm não apenas maiores chances de concluir os cursos que iniciam, como também de optar por cursos com mais alto retorno econômico no mercado de trabalho.” Essa realidade evidencia a necessidade de políticas públicas que não apenas ampliem o acesso, mas também promovam condições adequadas de permanência para estudantes de baixa renda.

Os dados extraídos de 2018 a 2022, indicam que a maior demanda por cotas concentra-se principalmente nas categorias de escola pública (média de 68,4%), renda familiar/social (média de 11,5%) e étnico (média de 17,25%)⁴. Isso pode ser justificado pelo fato de que essas cotas abrangem um público mais amplo, que inclui estudantes de diferentes perfis socioeconômicos. A grande disparidade no acesso à educação de qualidade e as desigualdades econômicas persistentes em diversas regiões do país tornam essas modalidades de cotas essenciais para promover a inclusão e a equidade no ensino superior.

⁴Dados obtidos nos Resumos Técnico do Censo da Educação Superior dos anos de 2008 a 2022.

3.3.2 Modalidade de Cotas - Étnico

Apesar dos avanços alcançados nesses dez anos, ainda existem muitos preconceitos e resistências à Lei de Cotas, a evasão de estudantes cotistas ainda é um problema significativo e a estigmatização é um desafio que precisa ser enfrentado:

Oriundo de uma outra realidade, o jovem negro se depara com outros embates durante a vida acadêmica: i) a falta de recursos para se manter estudando, muitas das vezes em cursos integrais, ii) outras vezes, os longos trajetos necessários a se percorrer para deslocamento até a universidade, em um transporte público sem a mínima infraestrutura de qualidade e conforto. Muitas vezes, esses jovens necessitam de um deslocamento maior, até mesmo mudança de cidade ou estado, o que demanda um maior esforço para ele e sua família, que em grande maioria é de baixa renda. À vista disso, a inserção e permanência do negro gera outras dinâmicas e demandas, queremos dizer, ambas sociais. Essa interação vem se mostrando latente em alguns casos, visto que as universidades não estão preparadas para lidar com essa nova demanda de discentes. (Cardoso; Araujo; Souza, 2022, p. 82-83)

Por isso é necessário investir em políticas de apoio e acompanhamento para garantir a permanência e o sucesso desses estudantes, não apenas negros, mas também de baixa renda, no ensino superior e combater as ideias preconceituosas com pesquisa e informação.

Uma abordagem promissora no financiamento e na implementação das leis de cotas no Brasil tem sido a adoção das Parcerias Público-Privadas (PPPs). Essas iniciativas combinam recursos e competências do setor público e privado, criando uma sinergia para fomentar a inclusão e ampliar a igualdade de oportunidades no acesso à educação superior. Nesse contexto, Costa (2023) reforça essa perspectiva ao afirmar que:

Desse conjunto de políticas envolvendo tanto o setor público quanto o setor privado, o número de matrículas em cursos de graduação passou de 1,8 milhão, em 1995, para 8,6 milhões, em 2019. E a taxa líquida de escolarização da população de 18 a 24 anos saltou de 6,8% para 25,5%, no mesmo período. (Costa, 2023, p. 3)

Uma das formas mais comuns de PPP para o financiamento da lei de cotas é por meio de programas de bolsas de estudo e financiamento estudantil. Empresas privadas, fundações e instituições filantrópicas podem

estabelecer parcerias com o governo ou com universidades para financiar bolsas de estudo destinadas a estudantes de baixa renda ou pertencentes a grupos historicamente marginalizados. Essas bolsas podem cobrir total ou parcialmente as mensalidades, materiais didáticos e despesas relacionadas ao curso, proporcionando acesso à educação superior para aqueles que enfrentam barreiras financeiras.

Além das bolsas de estudo, as PPPs também podem ser utilizadas para o desenvolvimento de programas de capacitação e apoio acadêmico para estudantes cotistas. Empresas e instituições privadas podem colaborar com universidades para oferecer mentoria, orientação profissional, estágios e oportunidades de emprego para estudantes cotistas, preparando-os para ingressar no mercado de trabalho e contribuir para o desenvolvimento econômico e social do país.

Outra forma de financiamento das cotas pela PPP são por meio de doações e patrocínios de empresas privadas, que contribuem financeiramente com universidades e instituições de ensino superior que adotam políticas de cotas, apoiando programas de inclusão, pesquisa e desenvolvimento de políticas afirmativas. Essas doações podem ser direcionadas para a construção de infraestrutura, aquisição de equipamentos, bolsas de pesquisa e outras iniciativas que beneficiem os estudantes cotistas.

É de suma importância observar que para as PPPs financiarem a lei de cotas devem estabelecer uma relação transparente, ética e responsável, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e em conformidade com os princípios da igualdade e da justiça social. É fundamental que as parcerias promovam não apenas o acesso à educação superior, mas também a permanência e o sucesso acadêmico dos estudantes cotistas, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e equitativa, pois:

As políticas de permanência são emergentes e essenciais em todas as instituições de ensino, além da permanência material, com as ações e políticas de permanência, faz-se necessária a permanência simbólica para essa população, o negro deve sentir-se pertencente e fazer parte efetivamente, se ver e ver os seus e sua ancestralidade nos corredores e espaços da instituição e assim, deixar de ser visto e tratado como exceção, como incluído apenas pelas cotas raciais e que sim, faz parte e deve pertencer aquele meio. (Cardoso; Araujo; Souza, 2022, p.77-78)

A implementação das cotas na diversidade acadêmica no Brasil tem sofrido alguns impactos objetivando promover uma representação mais equitativa de diferentes grupos étnicos, raciais e socioeconômicos nas instituições de ensino superior, como por exemplo o aumento da representatividade de grupos marginalizados, redução das desigualdades socioeconômicas e combate ao preconceito.

3.3.3 Modalidade de Cota - Pessoas com Deficiência

Nos últimos anos, o ensino superior no Brasil tem avançado significativamente na inclusão social de Pessoas com Deficiência (PcD), graças à implementação de políticas públicas e legislações específicas, como a Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Esses marcos legais têm contribuído para aumentar a representatividade de PcD nas universidades, criando um ambiente mais inclusivo e acessível:

Podemos observar um aumento expressivo nas matrículas de pessoas com deficiência após a Lei nº 13.409/2016. No período anterior à lei, houve aumento de 15.361 matrículas em sete anos. Após a referida lei, constata-se o aumento de aproximadamente o mesmo número de matrículas (14.747) em apenas três anos, reafirmando, portanto, a necessidade de políticas públicas que assegurem o direito à educação. (Bondezan *et al.*, 2022, p. 362)

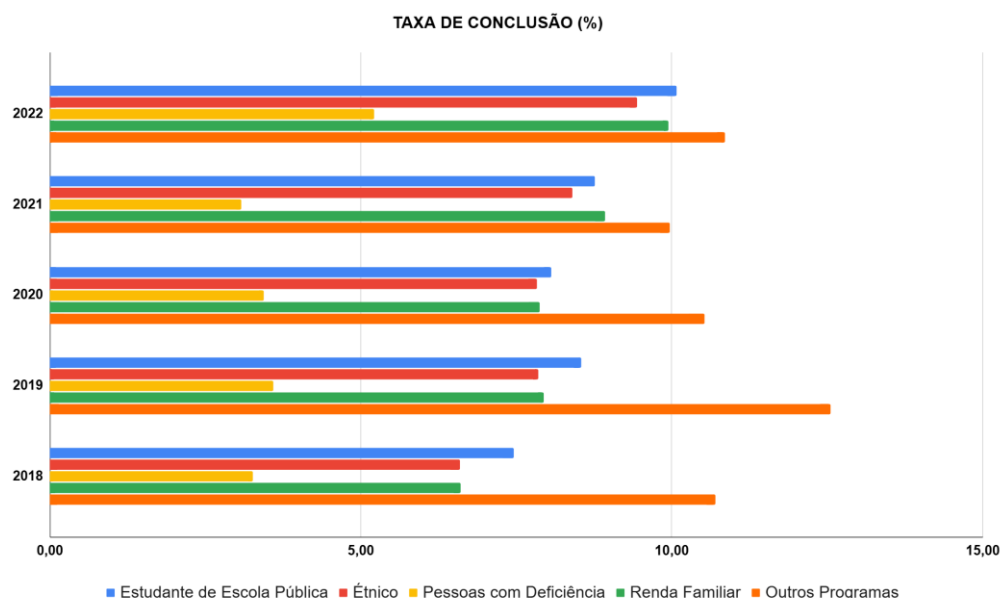
Instituições de ensino têm implementado adaptações físicas e pedagógicas, como a disponibilização de materiais em formatos acessíveis e a oferta de tecnologias assistivas, promovendo maior inclusão social. Além disso, a conscientização sobre os direitos das PcD tem crescido, refletindo-se em uma maior sensibilidade das universidades para com as necessidades desses estudantes.

O acesso à educação de nível superior proporciona a essas pessoas melhores oportunidades de inserção no mercado de trabalho e desenvolvimento pessoal, contribuindo para a mobilidade social e econômica. Como afirma Cabral, Oliveira e Reis, ingressar na “[...] educação universitária não rende às pessoas com deficiência somente dividendos laborais; mas também lhes dota da oportunidade de influenciar a vida política comunitária”.

(Cabral; Oliveira; Reis, 2022, p.11)

Apesar dos avanços, de 2018 a 2022 houve uma queda na taxa de ingressantes por essa modalidade de cotas de aproximadamente 30%, e entre as categorias de reservas de vagas, esta é a que apresenta menor índice de taxa de conclusão, conforme ilustra a Figura 5.

Figura 5: Taxa de Conclusão (%)



Fonte: Elaborada pela autora, com base no Censo da Educação Superior (INEP, 2022 a 2018)

Contrariando as estatísticas observadas nesta pesquisa, a taxa de ingressantes por meio dessa modalidade de cotas apresentou um aumento de aproximadamente 10% entre os anos de 2012 e 2018, conforme levantamento realizado por Trevisol, Bello e Nierotka. No entanto, os autores destacam que:

[...] percentual de ingressantes é relativamente baixo em virtude das exigências e condicionalidades estabelecidas pela Lei 13.409/06. Além da deficiência, os ingressantes precisam atender a outros critérios de inclusão, como escola pública, autodeclarado preto, pardo ou indígena e renda per capita de até 1,5 salário mínimo. (Trevisol; Bello; Nierotka, 2023, p.174)

No entanto, os desafios socioeconômicos que afetam as PcD, como: a falta de recursos financeiros; apoio familiar; a falta de formação adequada dos profissionais de ensino sobre as necessidades das PcD, o que pode impactar negativamente sua permanência e desempenho acadêmico; o

preconceito ainda presente no ambiente acadêmico; a carência de infraestrutura adequada, como acessibilidade em todos os espaços e serviços de apoio especializado, são algumas das barreiras que precisam ser enfrentadas para consolidar os direitos das PcD no ensino superior, pois como afirma Cabral *et al.*:

[...] a inclusão das pessoas com deficiência no ambiente universitário demanda mais do que a mera garantia da sua presença: é necessário formular políticas responsáveis por gerar um ambiente no qual profissionais e discentes interajam no acolhimento de tais pessoas e na adaptação dos mecanismos (Cabral; Oliveira; Reis, 2022, p.11).

4 PANORAMA DAS POLÍTICAS DE COTAS: Impactos, Análises e Discussões

Implementada em 2012, a lei de cotas em instituições de ensino superior têm promovido a igualdade de oportunidades para grupos historicamente marginalizados, como afrodescendentes, indígenas, estudantes de escolas públicas e pessoas com deficiência.

Ao analisá-la, constatamos um cenário de avanços significativos e desafios contínuos na inclusão social e racial no ensino superior público brasileiro. Desde sua criação, a Lei de Cotas foi essencial para diminuir as desigualdades históricas que excluía estudantes de classes socioeconomicamente vulneráveis, incluindo negros, pardos, indígenas e alunos de escolas públicas, ao acesso à educação superior. A legislação ampliou as oportunidades de acesso ao ensino superior, promovendo a democratização do sistema educacional, que historicamente favorecia apenas uma parte da população. Apesar dos avanços, a Lei passou por diversas alterações e continua a enfrentar desafios relacionados à eficácia e à abrangência de suas ações.

Uma das principais modificações ocorridas ao longo desses dez anos refere-se ao mecanismo de ingresso dos cotistas às Instituições de Ensino Superior. Inicialmente, os estudantes cotistas concorriam somente as vagas reservadas, mesmo que tivessem pontuação superior para aprovação na ampla concorrência. Contudo, a mudança estabelecida pela atualização da Lei em 2023 reconfigura esse processo, sendo que, primeiramente, os candidatos são classificados pela ampla concorrência, e, somente após essa etapa, as

vagas destinadas às cotas são preenchidas. Essa modificação visou ampliar as possibilidades de ingresso para os cotistas e reduzir a segregação entre as diferentes modalidades de acesso, promovendo um processo mais inclusivo.

Outra alteração significativa refere-se à redistribuição das vagas em sub-cotas, pois quando as vagas reservadas não são preenchidas, elas são repassadas para outra sub-cota e, em última instância, para as vagas destinadas a estudantes de escolas públicas, garantindo assim, que o número total de cotistas não seja reduzido. Essa flexibilização teve como objetivo o aumento da efetividade das cotas, evitando que vagas fiquem ociosas, enquanto mantém o princípio de justiça social que orienta a política.

Além disso, o sistema de cotas estabeleceu que os alunos cotista tivessem prioridade no recebimento de auxílio estudantil, reconhecendo a necessidade de um suporte financeiro maior para garantir a permanência e a conclusão do curso superior.

Ressaltando que em 2016 houve a inclusão da reserva de vagas para PcD em todas as instituições de ensino público federal nos cursos superiores, na revisão de 2023 houve inclusão dos estudantes quilombolas como beneficiários das cotas, representando um passo importante para atender a uma parcela historicamente marginalizada da população, ampliando ainda mais a diversidade racial e social nas universidades.

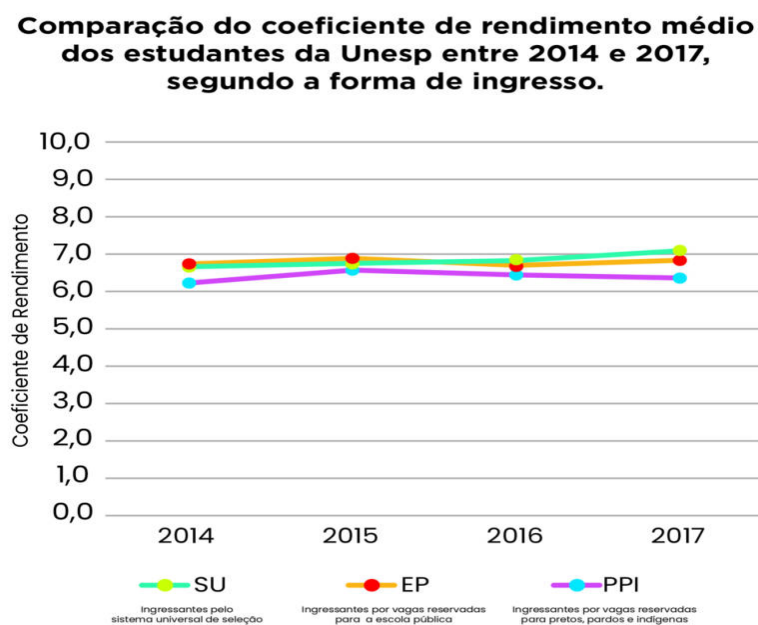
E sobre a renda familiar, houve a redução de um salário mínimo e meio para um salário mínimo na renda per capita, o que demonstra um avanço importante, considerando a depreciação do poder de compra das famílias brasileiras e o aumento do custo de vida. Esse ajuste foi crucial para continuar a contemplar as classes desfavorecidas, diante da desvalorização do real e do aumento do salário mínimo, que não acompanhou o crescimento inflacionário.

Uma pesquisa realizada pelo Jornal da Unesp em 2022, analisando os ingressantes de 2014 a 2018, constatou que o aumento da inclusão e da diversidade ocorreu sem perda de qualidade acadêmica, não havendo diferenças significativas entre o desempenho de cotistas e não cotistas. Além disso, a lei contribuiu significativamente para o aumento da representatividade de grupos historicamente sub-representados nas universidades, como ilustram as Figuras 6 e 7 da pesquisa apresentada a seguir:

Figura 6 – Efeitos das cotas raciais sobre a universidade pública brasileira



Figura 7 – Comparação do coeficiente de rendimento médio dos estudantes



Segundo a pesquisa, o estudo comparou programas de cotas que focam em alunos de escolas públicas com aqueles que combinam escola pública e raça. Os programas que focam apenas em escola pública não são mais eficazes para a inclusão de pretos e pardos, isso ocorre porque os melhores alunos de escolas públicas, que geralmente ingressaram por cotas, são mais brancos e têm mais renda do que a média. Programas que usam

renda e raça como critérios são mais eficazes do que aqueles que usam apenas renda.

De acordo com uma pesquisa realizada pela Universidade de Stanford, nos Estados Unidos, e publicada na Revista Exame (2022), a Lei de Cotas no Brasil se mostrou eficiente e reduziu as desigualdades socioeconômicas no Brasil:

Comparando a formação de quem entrou com quem acabou ficando de fora, a conclusão é que, entre os cotistas, a diferença nos ganhos na renda foi, em média, três vezes maior do que aquela observada entre os não cotistas. Os cotistas que ingressaram nas universidades tiveram um ganho de R\$ 84 a mais do que aqueles que não entraram. Entre os não cotistas, essa diferença foi de R\$ 27. Já em termos de qualidade de formação, entre os cotistas, os ganhos foram 1,6 vezes maiores do que entre os não cotistas. Esses valores aumentam em cursos mais concorridos como medicina ou engenharias, nos quais as vantagens para os cotistas são ainda maiores. (Revista Exame, 2022, p.4)

Embora essa mudança represente um avanço, ela ainda não é suficiente para mitigar plenamente as dificuldades econômicas enfrentadas por muitas famílias, agravadas especialmente após a pandemia. Nesse contexto, é fundamental que as políticas públicas priorizem o suporte financeiro, psicossocial e acadêmico, assegurando que os estudantes cotistas tenham condições adequadas para permanecer e concluir o ensino superior com qualidade. Essa necessidade é reforçada por Andriola e Araújo (2023), que destacam urgência na:

[...] implementação e/ou o aprimoramento de políticas acadêmicas voltadas ao combate da evasão dos alunos cotistas, e ações preventivas de assistência estudantil, dentre as quais o acompanhamento psicológico e pedagógico, para que, desse modo, a Lei de Cotas surta o efeito social esperado e a referida universidade siga cumprindo sua missão de formar profissionais da mais alta qualificação. (Andriola; Araújo, 2023, p. 1).

Após relatar as alterações da Lei de Cotas e apurar os dados do Censo da Educação Superior entre 2018 e 2022, pudemos notar que houve um aumento significativo na frequência de estudantes negros e indígenas nos cursos de graduação. O crescimento de 87% na participação de estudantes negros e 40% de indígenas reflete um avanço notável na inclusão étnico-racial dentro das universidades públicas, comparado ao aumento de 9% para estudantes brancos (Honorato *et al.*, 2022). Isso sugere que a Lei de Cotas tem

contribuído para reduzir a sub-representação histórica de determinados grupos raciais e ampliar o acesso à educação superior para parcelas da população que, historicamente, enfrentaram barreiras socioeconômicas e raciais. De acordo com Andriola e Araujo (2023), sem a Lei de Cotas, grande parte dos estudantes oriundos de escolas públicas não teria acesso a cursos de alta concorrência (Medicina, Direito, Odontologia, Engenharias). Segundo os autores, a adoção dessa política afirmativa trouxeram mudanças significativas no perfil dos ingressantes nos cursos de graduação da instituição.

De acordo com a Cartilha da Lei de Cotas, divulgada pelo Ministério da Educação (2023), entre 2012 e 2022, mais de 1,1 milhão de estudantes ingressaram no ensino superior por meio dessa política. A Lei de Cotas também viabilizou a entrada de 36 mil novos estudantes negros, pardos ou indígenas, 26 mil estudantes de baixa renda e aproximadamente 6,8 mil pessoas com deficiência nas universidades.

Segundo Costa (2023), a implementação da Lei de Cotas nas Instituições Públicas brasileiras tem alterado significativamente o perfil dos estudantes matriculados nos cursos superiores:

Pesquisas têm constatado que os maiores beneficiados pela Lei de Cotas são os estudantes PPI de escola pública. Mais ainda, os cursos mais transformados pela Lei de Cotas – no sentido de ter uma maior presença de estudantes PPIs e de escolas públicas – são aqueles mais competitivos (com maior número de candidatos por vaga). A combinação escola pública, baixa renda e PPI teve um impacto significativo nesses cursos. A presença de estudantes com tal perfil passou da ordem de 10% a 20%, em 2012, para 20% a 40%, em 2016, nos cursos de Direito, Engenharia Elétrica e Medicina. (Costa, 2023, p.4)

No entanto, a qualidade do ensino é uma preocupação dos críticos, pois segundo eles, os estudantes do ensino médio público no Brasil apresentam várias deficiências educacionais, e o ingresso no ensino superior como cotistas, com notas inferiores aos demais candidatos, pode ser um desafio adicional na adaptação ao ambiente universitário, vindo a apresentar menores rendimentos acadêmicos, o que, por sua vez, pode impactar negativamente o ensino.

Entretanto, uma pesquisa realizada por Pinheiro, Pereira e Xavier (2021), onde realizaram um estudo aprofundado nas principais literaturas acerca da implementação das políticas de cotas e dados estatísticos sobre:

coeficiente de rendimentos, índices de evasão escolar e taxa de diplomação dos acadêmicos, cotistas (especificamente cotistas de escola pública e/ou cotistas raciais) e não cotistas (ampla concorrência), das instituições públicas de ensino superior estaduais (pioneiras na implantação de cotas no Brasil) entre os anos de 2003 e 2012, nos revela que em sua maioria, não há distinções significativas do desempenho acadêmico entre cotista e não cotistas. Ainda afirma, que as diferenças entre os desempenhos dos estudantes, oscilam a favor dos estudantes cotistas ou a favor dos não cotistas, devido às diversas realidades de cada curso e instituição:

Com base nos 15 estudos analisados, abarcando 12 instituições estaduais, os dados nos permitem afirmar que a implantação das cotas não gerou perda de desempenho nas universidades, dado que os cotistas das universidades analisadas obtiveram rendimentos similares aos demais estudantes, superando-os, inclusive, nos índices de diplomação e nas menores taxas de evasão. (Pinheiro; Pereira; Xavier, 2021, p. 26)

Conforme as análises de Pinheiro, Pereira e Xavier (2021), a eficácia das políticas de cotas no ensino superior tem desafiado preconceitos arraigados, contudo, ainda:

Assim, é possível inferir que essa geração de cotistas derruba as crenças, não fundadas, de que os beneficiários não só não conseguiriam se manter nas universidades, evadindo em massa, como ainda iriam diminuir o padrão de qualidade do ensino público, com menores rendimentos e baixas taxas de diplomações. (Pinheiro; Pereira; Xavier, 2021, p. 26).

Afinal, se formos considerar todo o esforço pela implementação de políticas afirmativas brasileiras, considerando as normativas legais: institucionais, estaduais e federal, são mais de duas décadas discutindo e buscando uma implantação de políticas públicas efetivas.

Outras críticas circundam a implementação das cotas no Brasil. Opiniões divergentes sobre a eficácia e a equidade da implementação da lei das cotas vem gerando diversos debates e discussões, como: meritocracia, identificação étnica, estigmatização e preconceito, necessidade de ações afirmativas alternativas, foco exclusivo em raça e cor e ausência de avaliações sistemáticas:

O processo de criação e implementação das ações afirmativas na educação superior não foi consensual. As primeiras iniciativas foram

objeto de resistências e de críticas, principalmente dos setores mais conservadores da sociedade. As cotas foram criticadas sob o argumento de que feriam o princípio da autonomia universitária, violavam a meritocracia e introduziam critérios superficiais de ascensão social. (Trevisol; Bello; Nierotka, 2023, p.156-157)

Alguns críticos argumentam que as cotas podem ser vistas como uma afronta ao princípio da meritocracia, ao priorizarem critérios étnico-raciais e socioeconômicos em detrimento de avaliações exclusivamente acadêmicas. Além disso, os critérios utilizados para identificação étnica também têm sido objeto de questionamentos, especialmente devido à utilização da autodeclaração racial, cuja eficácia pode ser considerada limitada e suscetível a declarações inverídicas. Conforme apontam Andriola e Araújo (2023):

[...] esse procedimento é uma das grandes polêmicas na implementação de tais políticas, especialmente para aqueles contrários. Com efeito, observou-se que há IES que formam comissões de heteroidentificação para verificação racial dos candidatos; outras adotam procedimento de autodeclaração dos interessados; e há as que adotam comissões avaliadoras, ademais da autodeclaração (DAFLON; FERES JÚNIOR; CAMPOS, 2013). (DAFLON; FERES JÚNIOR; CAMPOS, 2013 apud Andriola, Araújo, 2023, p. 5)

Esses debates refletem as complexidades na operacionalização das políticas de cotas, demonstrando a necessidade de critérios mais claros e mecanismos de controle que ampliem sua legitimidade e eficácia.

A estigmatização e preconceito, principalmente em critérios étnico-raciais, são outras preocupações de que estudantes cotistas possam enfrentar no ambiente acadêmico, o que poderia afetar negativamente seu desempenho e autoestima, podendo inclusive, negligenciar outras formas de desigualdade e privação, como as relacionadas à classe social e à região geográfica.

Enfim, apesar dos avanços alcançados na implementação da Lei de Cotas no Brasil ainda há muito caminho para conseguir solucionar os principais desafios, que incluem: o combate ao racismo e discriminações sistêmicas, haja vista que a mudança cultural e estrutural é um desafio complexo e contínuo; dificuldades de acesso para pessoas com deficiência, embora a Lei de Cotas contempla vagas para pessoas com deficiência, ainda existem desafios significativos relacionados à acessibilidade física e pedagógica nas instituições de ensino superior; e a busca por uma igualdade real e efetiva, não apenas formal, é um desafio contínuo. Garantir que as cotas não sejam apenas uma

medida simbólica, mas efetivamente promovam a igualdade de oportunidades, requer esforços persistentes.

Por essas e outras críticas, alguns estudiosos sugerem que existam alternativas mais eficazes para promover a diversidade e combater desigualdades, como investir em políticas de melhoria do ensino fundamental e médio, melhorando assim, o acesso à educação superior no Brasil e realizarem avaliações contínuas para garantir que as políticas de cotas atinjam seus objetivos sem gerar efeitos colaterais indesejados.

No entanto, as discussões sobre as cotas continuam a evoluir, e diferentes pontos de vista alimentam um debate importante sobre as melhores abordagens para lidar com as desigualdades educacionais.

Apesar dos benefícios, ainda enfrentamos desafios sobre a eficácia da autodeclaração, a melhoria dos critérios de seleção e a resistência de alguns setores da sociedade. Todavia, com uma presença mais diversificada de estudantes, é possível promover uma melhor compreensão do papel da educação superior na igualdade de oportunidades e responsabilidade social, incentivando práticas inclusivas e uma educação acessível para todos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de democratização ao ensino superior, impulsionado pela Lei de Cotas trouxe uma nova diversidade ao ambiente acadêmico. Grande parte desses estudantes é a primeira geração de suas famílias a obter um diploma de curso superior, contribuindo para enriquecer as universidades com suas vivências, perspectivas inéditas e novos desafios. (Costa, 2023)

Quando refletimos sobre a ampliação da oferta de vagas para cotistas, com um aumento de 48% entre os anos de 2018 e 2022, exterioriza o compromisso das instituições públicas em seguir as diretrizes afirmativas estabelecidas. No entanto, a redução na procura pelas vagas, com uma queda de 30%, aponta para a existência de outros fatores que ainda dificultam o ingresso de estudantes cotistas.

A análise revelou que a taxa de matrícula de estudantes cotistas manteve-se estável ao longo do período estudado, indicando equilíbrio na ocupação das vagas destinadas a essa modalidade. Contudo, a taxa de conclusão desses alunos continua alarmantemente baixa, evidenciando que, embora o acesso ao ensino superior tenha avançado, a permanência e o sucesso acadêmico ainda são desafios significativos. Nesse sentido, Andriola e Araújo (2023) ressaltam que:

[..] não basta que esses egressos adentrem a universidade, faz-se necessário que eles concluam de modo exitoso os seus respectivos cursos, para que a política pública tenha o impacto social esperado e o sistema universitário continue cumprindo o seu relevante papel social (Araújo *et al.*, 2019 apud Andriola; Araújo, 2023, p. 8).

As políticas de permanência para estudantes cotistas precisam ser reforçadas. A baixa taxa de conclusão dos cotistas indica que, embora haja inclusão inicial, muitos estudantes ainda enfrentam dificuldades para completar seus cursos.

Outro aspecto destacado na pesquisa é que o número de estudantes com deficiência que ingressam no ensino superior ainda permanece muito baixo, evidenciando uma lacuna nas políticas de inclusão. Conforme apontado, “em 2019, a matrícula de pessoas com deficiência em cursos de graduação ainda é muito pequena, perfazendo 0,6% do total” (Brasil. Inep, 2021, apud

Bondezan et al., 2022, p. 361). Para enfrentar essa realidade, é fundamental revisar e ampliar as ações afirmativas destinadas a esse grupo, com investimentos em infraestrutura acessível, tecnologias assistivas e políticas de apoio que garantam não apenas o acesso, mas também a permanência e a conclusão dos cursos. A inclusão de pessoas com deficiência permanece como um dos principais desafios no contexto das cotas e deve ser uma prioridade nas futuras revisões da Lei de Cotas.

A pandemia de COVID-19 agravou significativamente as condições econômicas e educacionais dos estudantes mais vulneráveis, intensificando as taxas de evasão e dificultando o engajamento acadêmico de muitos cotistas. A precariedade econômica, aliada à transição para o ensino remoto, representou um desafio adicional para a continuidade dos estudos desses alunos. Conforme destacado:

Os dados apresentados evidenciam que a situação durante a pandemia, tratando-se de aproveitamento acadêmico, piorou, ainda que a universidade tenha se empenhado em construir auxílios emergenciais para suprir as carências tecnológicas desses(as) estudantes. (GUERRA; SILVA, 2023, p.146)

Para além do impacto imediato, a pandemia também levantou questões sobre a necessidade de novas estratégias que garantam a permanência dos estudantes em contextos de crise. Políticas mais flexíveis, suporte financeiro contínuo e uma infraestrutura tecnológica adequada são essenciais para mitigar os efeitos de crises futuras. Além disso, a pandemia trouxe à tona a necessidade urgente de políticas de digitalização e suporte para estudantes em condições mais vulneráveis, incluindo cotistas, que enfrentaram grandes dificuldades com o ensino remoto.

Enfim, os grandes desafios que persistentes estão relacionados à efetividade das políticas de permanência, à adequação do critério de autodeclaração racial, e à inclusão de pessoas com deficiência. Embora a frequência de estudantes negros e indígenas tenha aumentado, o número de pessoas com deficiência que acessam o ensino superior ainda é muito baixo. Esse dado aponta para a necessidade de uma melhor adaptação das universidades para receber esses estudantes, seja por meio de infraestrutura acessível, apoio especializado ou políticas de inclusão mais eficazes.

Em suma, embora a Lei de Cotas tenha promovido avanços importantes na inclusão social e racial, ainda há muito a ser feito para garantir que todos os grupos contemplados tenham condições de sucesso no ensino superior, como políticas de assistência estudantil, bolsas permanência, moradia, alimentação e suporte psicológico, precisam ser ampliadas e melhoradas para garantir que os estudantes não apenas ingressem, mas também concluam seus cursos com sucesso. O desafio futuro será ampliar as políticas de permanência e garantir uma inclusão verdadeiramente equitativa, que ultrapasse o mero ingresso nas universidades.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRIOLA, W. B.; ARAUJO, A. C. Impactos da Lei de Cotas em uma instituição Federal de Ensino Superior (IFES): estudo sobre a evasão discente. Avaliação: **Revista da Avaliação da Educação Superior**. Campinas; Sorocaba/ SP, v. 28, e023020, 2023. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1414-40772023000100030> > Acesso em 14 de nov. de 2024.

BONDEZAN, A. N., GALLERT, C., LEWANDOWSKI, J. M. D., FERREIRA, J. F. W. Cotas para pessoas com deficiência nos cursos superiores do Instituto Federal do Paraná (IFPR). **Revista brasileira Estudos pedagógicos**, Brasília/DF, v. 103, n. 264, p. 356-377, maio/ago. 2022. Disponível em: <<https://doi.org/10.24109/2176-6681.rbep.103i264.5019>> Acesso em 14 de nov. de 2024.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 149, n. 169, p. 1-2, 30 ago. 2012.

BRASIL. Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 161, n. 216, p. 5, 14 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Cartilha Lei de Cotas. Brasília, DF: MEC, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/lei-de-cotas/documentos>. Acesso em: 14 nov. 2024.

BRASÍLIA. Resumo técnico do Censo da Educação Superior 2018. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-institucionais/estatisticas-e-indicadores-educacionais/resumo-tecnico-2013-censo-da-educacao-superior-2018>. Acesso em: 05 de ago. 2024.

BRASÍLIA. Resumo técnico do Censo da Educação Superior 2019. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-da-educacao-superior/resumo-tecnico-do-censo-superior-2019-esta-disponivel>. Acesso em: 05 de ago. 2024.

BRASÍLIA. Resumo técnico do Censo da Educação Superior 2020. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-institucionais/estatisticas-e-indicadores-educacionais/resumo-tecnico-do-censo-da-educacao-superior-2020>. Acesso em: 13 de ago. 2024.

BRASÍLIA. Resumo técnico do Censo da Educação Superior 2021. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-institucionais/estatisticas-e-indicadores-educacionais/resumo-tecnico-do-censo-da-educacao-superior-2021>. Acesso em: 13 de ago. 2024.

BRASÍLIA. Resumo técnico do Censo da Educação Superior 2022. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-institucionais/estatisticas-e-indicadores-educacionais/resumo-tecnico-do-censo-da-educacao-superior-2022>. Acesso em: 13 de ago. de 2024.

CABRAL, R. L. G. C.; OLIVEIRA, R. R. N. de; REIS, U. L. S. dos. A implementação do direito à educação superior das pessoas com deficiência no Brasil: avanços e desafios pendentes na agenda de concretização da cidadania. **Pensar: Revista de Ciências Jurídicas**, Fortaleza, v. 27, n. 4, p. 1-14, out./dez. 2022.

CARDOSO, C. de S. do N.; ARAUJO, M. C.; SOUZA, A. A. S. L. de. O dualismo político de igualdades raciais na educação: das cotas e do engodo meritocrático para população negra. **Revista Escritas do Tempo**, Marabá/PA, v. 4, n. 10, p. 71-85, jan-abr/2022.

COSTA, J. B. Política afirmativa, democratização do acesso à universidade e propostas de avaliação: Lei de cotas teve papel central para a entrada de negros, indígenas e estudantes oriundos de escolas públicas nas universidades públicas. **Ciência&Cultura**, São Paulo/SP, v.75, n.1, 2023. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5935/2317-6660.20230003> Acesso em 16 de nov. de 2024

FELIPE, D. A.; SILVA, V. R. R. da. Os feitos e os efeitos das cotas raciais no Brasil: avanços, desafios e possibilidades. **Revista Escritas do Tempo**, v. 4, n. 10, jan-abr 2022, p. 4-9. Disponível em: <https://periodicos.unifesspa.edu.br/index.php/escritasdotempo/article/view/1869/81>. Acesso em: 24 de jan. de 2024.

FERES JR, J.; DAFLON, V.T. Ação afirmativa na Índia e no Brasil: um estudo sobre a retórica acadêmica. **DOSSIÊ: Sociologias**, Porto Alegre, ano 17,nº 40, set/dez 2015, p. 92-123. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/15174522-017004003>> Acesso em: 02 de set. de 2024.

FRITSCH, R.; JACOBUS, A. E.; VITELLI, R. F. Diversificação, mercantilização e desempenho da educação superior brasileira. **Avaliação**. Campinas, Sorocaba/SP v.25, n.1, mar/2020. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1414-40772020000100006>> Acesso em 16 de nov. de 2024.

GALVÃO, K. C. de O.; GONÇALVES, R. M. L.; TEIXEIRA, F. A.; CORREA, L. M. M. Ações afirmativas: um estudo do diferencial de desempenho acadêmico entre estudantes cotistas e não cotistas da UFV-CRP. **Revista e Educação Pesquisa**, São Paulo/SP, v. 49, e257324, dez/2023. Disponível em: <SciELO - Brasil - Ações afirmativas: um estudo do diferencial de desempenho acadêmico entre estudantes cotistas e não cotistas da UFV-CRP Ações afirmativas: um estudo do diferencial de desempenho acadêmico entre estudantes cotistas e não cotistas da UFV-CRP> Acesso em: 15 de nov. de 2024.

GUERRA, J. da S.; SILVA, V. R. da. Reflexos da covid-19 na permanência de indígenas e quilombolas da Universidade Federal de Pelotas. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo/SP, v. 146(1), p. 139-160, 2023. <<http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.307>> Acesso em 14 de nov. de 2024.

KNOP, M.; COLLARES, A. C. M. A influência da origem social na probabilidade de concluir os diferentes cursos de ensino superior. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília/DF, v. 34, ago/2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/se/a/YT6ZQs59wDvmjC9W8RWvdQF/abstract/?lang=pt#>> Acesso em: 16 de nov. de 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Superior 2022 Brasília: inep, 2023. Disponível em: <[Educação Superior – Graduação — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/inep/pt-br/publicacoes/sinopse-estatistica-da-educacao-superior-2022)>. Acesso em: 21/07/2024.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Superior 2021 Brasília: inep, 2022. Disponível em: <[Educação Superior – Graduação — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/inep/pt-br/publicacoes/sinopse-estatistica-da-educacao-superior-2021)>. Acesso em: 21/07/2024.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Superior 2020 Brasília: inep, 2021. Disponível em: <[Educação Superior – Graduação — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/inep/pt-br/publicacoes/educacao-superior-2020)>. Acesso em: 21/07/2024.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Superior 2019 Brasília: inep, 2020. Disponível em: <[Educação Superior – Graduação — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/inep/pt-br/publicacoes/educacao-superior-2019)>. Acesso em: 21/07/2024.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Superior 2018 Brasília: inep, 2019. Disponível em: <[Educação Superior – Graduação — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/inep/pt-br/publicacoes/educacao-superior-2018)>. Acesso em: 21/07/2024.

LEI de cotas no Brasil ajuda a reduzir desigualdades, diz pesquisa. **Exame**. São Paulo, abr. 2022. Disponível em <[Lei de cotas no Brasil ajuda a reduzir desigualdades, diz pesquisa | Exame](https://exame.com/leis-de-cotas-no-brasil-ajuda-a-reduzir-desigualdades-diz-pesquisa/)>. Acesso em: 28 de set de 2023.

MUNIZ, R. Estudos mostram efeitos benéficos de sistema de cotas raciais sobre a universidade pública brasileira. **Jornal UNESP**. São Paulo, jan. 2022. Disponível em <[Jornal da Unesp | Estudos mostram efeitos benéficos de sistema de cotas raciais sobre a universidade pública brasileira](https://jornal.unesp.br/estudos-mostram-efeitos-beneficos-de-sistema-de-cotas-raciais-sobre-a-universidade-publica-brasileira/)>. Acesso em: 28 de set de 2023.

NIEROTKAI, R. L; BONAMINO, A. M. C, de. Conclusão de curso no ensino superior: um olhar sobre ingressantes das camadas populares na Universidade Federal da Fronteira Sul. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília/DF, v. 104, e5224, 2023. Disponível em : <<https://doi.org/10.24109/2176-6681.rbep.104.5224>>. Acesso em: 16 de nov. de 2024.

PENA, M. A. C.; MATOS, D. A. S; COUTRIM, R. M. da E. Percurso de estudantes cotistas: ingresso, permanência e oportunidades no ensino superior. **Avaliação**. São Paulo/SP v.25, n.1, mar/2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1414-40772020000100003>> Acesso em 16 de nov. de 2024

PINHEIRO, D. C.; PEREIRA, R. D., XAVIER, W. S. Impactos das cotas no ensino superior: um balanço do desempenho dos cotistas nas universidades estaduais. **Revista Brasileira de Educação**, v. 26, e260020, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/pJbNpfcXxbkPtzwg3CWrsMD/?lang=pt>. Acesso em: 23 de set. de 2023.

POLOTTO, V. A. Ações afirmativas nas instituições de ensino superior público federais e a efetivação do princípio da isonomia às pessoas com deficiência

auditiva usuárias de libras: educação e acessibilidade. Monografia (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito Professor Jacy de Assis, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2020. Disponível em: <<https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/30000/1/A%C3%A7%C3%B5esAfirmativasInstitui%C3%A7%C3%B5es.pdf>> Acesso em: 02 de set. de 2024.

SENKEVICS, A. S.; MELLO, U. M., Balanço dos dez anos da política federal de cotas na educação superior (lei nº 12.711/2012). Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais: Estratégias do Plano Nacional de Educação II, v. 6, 2022, p. 209-232.

TREVISOL, J. V.; BELLO, J. C.D.; NIEROTKA, R. L., A lei de cotas e as mudanças no perfil dos ingressantes das universidades federais brasileiras. **Série-Estudos**, Campo Grande/ MS, v. 28, n. 64, p. 155-183, set./dez. 2023. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.20435/serieestudos.v28i64.1784>>. Acesso em 16 de nov. de 2024.

ZUCCARELLI, C., HONORATO, G. A revisão da Lei de Cotas na educação superior: dados para o debate. **Revista Educação e Políticas em Debate**, v. 11, n. 3, p. 999-1017, set./dez. 2022. Disponível em: Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbedu/a/pJbNpfcXxbkPtzwg3CWrSMD/?lang=pt>>. Acesso em: 23 de set. de 2024.